LEILÃO PÚBLICO - EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2092/2019

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, neste ato representado pelo servidor designado através da Portaria nº 055/2019, de 24 de junho de 2019, torna público, na forma dos arts. 19; 22, § 5º; e 53 da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação, na modalidade Leilão Público, tendo como objeto a ***alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal***, todos em desuso e desafetados ao serviço público, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

1.1. Local: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas (sede).
1.2. Data: **17 de Julho de 2019.**
1.3. Horário: 08h: 00min.
1.4. LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS: Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas.

2 – DO PRODUTO

2.1. Os veículos a serem leiloados estão distribuídos no anexo A, do edital, composto por bens móveis de propriedade do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
2.2. Os veículos poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial dos Municípios até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 8 às 13, no endereço mencionado no item 1.4 deste Edital, telefones de contato (84) 3479.2000, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
2.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.carnaubadosdantas.rn.gov.br, na rede mundial de computadores (internet).
2.4. Os interessados poderão ter acesso aos veículos **a partir de 27 de Junho de 2019, devendo agendar vistoria com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos**, através do telefone (84) 3479.2000.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 – DOS LICITANTES

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:
3.2.1. Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da PMCD, nos termos do art. 9º, III, da Lei n. 8.666/1993;

3.2.2. Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;
3.2.3. O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.
3.3. O licitante, pessoa física ou jurídica ou seus representantes legais, deverão se credenciar perante a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
3.4. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:
a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
c) Comprovante de Endereço;
d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
e) Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;
f) Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição, antes do início do leilão;
g) Não serão aceitos cheques de terceiros para efeito de pagamento dos valores ofertados;
3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 – DOS LANCES

4.1. Os lances serão ofertados, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote ou item, conforme Anexos.
4.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais), ou ao incremento descrito no site.
4.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente do país, no ato da arrematação, pelo arrematante.
5.1.1. O Leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, prestará contas à Autoridade Superior do Município do resultado financeiro final do presente leilão.
5.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.
5.3. Antes da retirada do produto, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, restituindo as cauções eventualmente apresentadas.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos bens seguirá o cronograma previsto pelo Gabinete do Prefeito, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial.
6.2. O arrematante deverá retirar o produto com anuência escrita do Gabinete do Prefeito, no endereço fornecido no item 1.1.
6.2.1. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontram até 10 (dez) dias corridos da data da liberação pelo Gabinete do Prefeito, observado o seguinte:
6.2.1.1. Expirado este prazo será cobrada multa de 1% (um por cento), em favor do Tesouro municipal (SMF/PMCD), sobre o valor do lote.
6.2.1.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, sem a retirada dos bens, serão estes declarados abandonados, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem que caiba ao arrematante qualquer indenização ou devolução de valor pago.
6.3. O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.
7.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:
8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Carnaúba dos Dantas, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
8.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
9.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
9.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Carnaúba dos Dantas ou no Diário Oficial dos Municípios, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2.1. O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Prefeito Municipal, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.
9.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo do Município de Carnaúba dos Dantas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como ICMS, seguro obrigatório, taxas, remarcação do número do chassi, despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive DUT ELETRÔNICO,
10.2. O Município de Carnaúba dos Dantas não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
10.3. Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação e acerca das descrições e características dos bens licitados, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio, no horário das 8h às 13 horas.
10.4. As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação na página web do Município de Carnaúba dos Dantas ou Diário Oficial dos Municípios.
10.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.
10.6. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web do Município de Carnaúba dos Dantas ou Diário Oficial dos Municípios, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO A - Laudo de avaliação técnica de bens inservíveis.
ANEXO B - Lista com a descrição dos itens e valores dos lances mínimos iniciais dos bens (veículos).
ANEXO C - Declaração da renúncia à garantia por vícios e ao Direito de ação.

12 – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Acari, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de Junho de 2019.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS
Leiloeiro Administrativo

ANEXO A

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS INSERVÍVEIS

O presente laudo técnico de avaliação é a nossa sugestão de AVALIAÇÃO DO BEM como valor de **LANCE INICIAL.** Estes valores são submetidos à apreciação dos senhores (as) gestores e membros da comissão de leilão; a fim de confirma-los ou realizar as alterações que julgarem necessárias. Todos os valores podem ser ajustados para mais ou para menos conforme vosso entendimento.

Este Laudo Técnico de Avaliação de Bens é resultado de **diligência realizada pela** Comissão Permanente de avaliação e Alienação de Bens Móveis designada pela portaria de Nº 144/2018, para avaliar o atual **estado de conservação de todos os veículos considerados inservíveis, do funcionamento, dos pequenos defeitos generalizados, da ausência de manutenções e falta de itens e peças.**

Salientamos que todos os bens de propriedades de órgãos públicos são leiloados **no estado em que se encontram (SEM QUAISQUER GARANTIA)**, que além da observação da Lei da oferta e procura, levando em consideração que na compra em lojas, o comprador dispõe de vários artifícios facilitadores de venda como pagamentos parcelados, financiamentos, tanque cheio, IPVA, etc. Como os senhores podem acompanhar pelas campanhas publicitárias nos diversos veículos de mídia; além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos, em do cumprimento as exigências esculpidas no código de defesa do consumidor.

A avaliação dos lotes tem por base valores de materiais congêneres aos quais sugerimos valores de **LANCES INICIAIS,** baseando-se por cálculo de depreciação por uso e ou deterioração dos mesmos.

Lembramos ainda que **LANCES INICIAIS ATRATIVOS**, condizentes com o estado do bem levado a leilão, observando as condições mercadológicas, fazem com que hajam mais interessados, **consequentemente mais disputas** entre pessoa física e jurídica (particulares e garagistas), proporcionando uma considerável elevação do valor da venda final.

O presente documento servirá como base para a confecção, do edital público de leilão, podendo sofrer alterações quanto a nomenclaturas dos lotes, ordem e descrição dos bens, assim como inclusão de mais dados segundo as vossas orientações e preferências.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de Março de 2019.

Geraldo Estevam de Azevedo
Presidente da comissão
Contato: 84 98810 4180

Kleyton Medeiros Dantas
Membro da Comissão
Contato: 84 98883 5410

Laécio Júnior da Silva Lourenço
Membro da Comissão
Contato: 84 98856 4381

Francisco Amauri da Silva
Membro da Comissão
Contato: 84 98856 4381

Inês Aline de Araújo Dantas Neves
Secretário de Tributação
Contato: 84 98719 4535

LOTE 1 – Veículo

ITEM 1 - ANTIECONÔMICO: MINI ONIBUS 411337-VW/COMIL BELLO O (NACIONAL); ANO/MODELO: 2003/2004; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PLACA: MYH 7542; RENAVAN: 822197065; COR: BRANCA; 23 LUGARES; BANCOS DE TECIDO EM BOM ESTADO; FALTANDO ALGUNS ITENS

LANCE INICIAL: R$ 15.000,00

Justificativa de Avaliação: Avaliação do preço mínimo inicial com base no estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada quilometragem. Este veículo será levado a leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

Em estado geral bom, pneus ruins, alta quilometragem rodada, avarias em alguns pontos da lataria pela ferrugem, riscos, pintura queimada devido a exposição às intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, sem histórico de manutenção e sem registro de funcionamento. Faltando algumas peças, inclusive de segurança, estofamentos e revestimentos deteriorados em função do tempo de uso. Vai a leilão sem garantias de vícios ocultos da parte mecância.

OBSERVAÇÃO: Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições da demanda do mercado.

COMIL
VOLKSBUS
COMIL
VOLKSWAGEN
MYH7542

LOTE 2 – Sucatas

ITEM 1 - IRRECUPERÁVEL: SUCATA DE AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 311CCDI SPRINTERF (IMPORTADO); ANO/MODELO 2003; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; Placa: MYI3876; RENAVAN: 813821150; COR: BRANCA; BANCOS EM TECIDO, COM MOTOR FALTANDO ALGUMAS PEÇAS

LANCE INICIAL: R$ 5.000,00

Justificativa de Avaliação: Avaliação do preço mínimo inicial com base no estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada quilometragem. Este veículo será levado a leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

Em estado geral razoável, pneus ruins, alta quilometragem rodada, avarias em alguns pontos da lataria pela ferrugem, riscos, pintura queimada devido a exposição às intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, sem histórico de manutenção e sem registro de funcionamento. Faltando algumas peças, inclusive de segurança, estofamentos e revestimentos deteriorados em função do tempo de uso. Vai a leilão sem garantias de vícios ocultos da parte mecância.

OBSERVAÇÃO: Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições da demanda do mercado.

SUS
Carnaúba dos Dantas
AMBULÂNCIA
SUS

Carnaúba dos Dantas
AMBULÂNCIA
SUS

LOTE 3 - SUCATAS

ITEM 2 - IRRECUPERÁVEL: SUCATA DE ONIBUS MERCEDES BENS NACIONAL; ANO/FABRICAÇÃO: 1985; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PLACA: MXO 1674; RENAVAN: 306550229; COR: AZUL; 39 LUGARES; BANCOS EM PLASTICO; FALTANDO ALGUNS ITENS.

LANCE INICIAL: R$ 5.000,00

Justificativa de Avaliação: Avaliação do preço mínimo inicial com base no estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada quilometragem. Este veículo será levado a leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

Em estado geral péssimo, sucateado, sem informações quanto ao funcionamento, veículo fora de linha, sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.

OBSERVAÇÃO: Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições da demanda do mercado.

ESCOLAR
CONDOR
70

LOTE 4

ITEM 3 - IRRECUPERÁVEL: SUCATA DE ONIBUS 311699 M-BENS/L 1316 (NACIONAL); ANO/FABRICAÇÃO: 1982; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PLACA: MXO 2779; RENAVAN: 175450773; COR: BRANCA; 45 LUGARES; VEÍCULO TOTALMENTE DESCARACTERIZADO, CONHECIDO COMO CABEÇÃO.

LANCE INICIAL: R$ 4.000,00

Justificativa de Avaliação: Avaliação do preço mínimo inicial com base no estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada quilometragem. Este veículo será levado a leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

Em estado geral péssimo, sucateado, sem informações quanto ao funcionamento, veículo fora de linha, sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.

OBSERVAÇÃO: Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições da demanda do mercado.

LOTE 5

ITEM 4 - IRRECUPERÁVEL: SUCATA VW PARATI AMBULANCIA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2001; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; PLACA: MYF 2218; RENAVAN: 764732994; COR: BRANCA; 4 LUGARES;

LANCE INICIAL: R$ 1.500,00

Justificativa de Avaliação: Avaliação do preço mínimo inicial com base no estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada quilometragem. Este veículo será levado a leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

Em estado geral péssimo, sucateado, sem informações quanto ao funcionamento, veículo fora de linha, sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.

OBSERVAÇÃO: Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições da demanda do mercado.

MYF 2218

SECRETARIA DE ESPORTES
Marcos

LOTE 6

ITEM 5 - IRRECUPERÁVEL: SUCATA DE VEÍCULO CARAVAN

LANCE INICIAL: R$ 400,00

Justificativa de Avaliação: Avaliação do preço mínimo inicial com base no estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada quilometragem. Este veículo será levado a leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

Em estado geral péssimo, sucateado, sem informações quanto ao funcionamento, veículo fora de linha, sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.

OBSERVAÇÃO: Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições da demanda do mercado.

ANEXO B

RELAÇÃO DOS BENS E VALORES MÍNIMOS DO LEILÃO PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 001/2019

Lote	Descrição	Quantidade	Situação física	Valor de aquisição
01	MINI ONIBUS 411337-VW/COMIL BELLO O (NACIONAL); ANO/MODELO: 2003/2004; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PLACA: MYH 7542; RENAVAN: 822197065; COR: BRANCA; 23 LUGARES; BANCOS DE TECIDO EM BOM ESTADO; FALTANDO ALGUNS ITENS	01	Inservível	R$15.000,00
02	SUCATA DE AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 311CCDI SPRINTERF (IMPORTADO); ANO/MODELO 2003; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; Placa: MYI3876; RENAVAN: 813821150; COR: BRANCA; BANCOS EM TECIDO, COM MOTOR FALTANDO ALGUMAS PEÇAS	01	Inservível	R$ 5.000,00
03	SUCATA DE ONIBUS MERCEDES BENS NACIONAL; ANO/FABRICAÇÃO: 1985; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PLACA: MXO 1674; RENAVAN: 306550229; COR: AZUL; 39 LUGARES; BANCOS EM PLASTICO; FALTANDO ALGUNS ITENS.	01	Inservível	R$ 5.000,00
04	SUCATA DE ONIBUS 311699 M-BENS/L 1316 (NACIONAL); ANO/FABRICAÇÃO: 1982; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PLACA: MXO 2779; RENAVAN: 175450773; COR: BRANCA; 45 LUGARES; VEÍCULO TOTALMENTE DESCARACTERIZADO, CONHECIDO COMO CABEÇÃO.	01	Inservível	R$ 4.000,00
05	SUCATA VW PARATI AMBULANCIA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2001; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; PLACA: MYF 2218; RENAVAN: 764732994; COR: BRANCA; 4 LUGARES;	01	Inservível	R$ 1.500,00
06	SUCATA DE VEÍCULO CARAVAN	01	Inservível	R$ 400,00

ANEXO C

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao previsto no Edital de Licitação nº 001/2019, modalidade Leilão Público, de que tenho ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Local/UF, ** de ********** de 2019.

Assinatura do licitante ou representante legal

_____

Nome:
RG:
CPF/CNPJ: